



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
Rua Dr. André Negreiros, nº 103 CEP.48710-000
Centro-Candeal-Bahia Telefax -(75) 3235 2101

Decreto nº 41, de 18 de Fevereiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais considerando que o recrutamento para os exercícios de agente comunitário de saúde e agente de endemias, não se faz necessidade imperiosa:

1º - considerando, que os serviços não serão custeados com receita federal sem prévia aprovação do plano de trabalho;

2º - considerando que as inscrições foram onerosas e por isso os seus valores serão devolvidos a cada candidato;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado nulo o Edital 01/2008 de 24 de janeiro de 2008, para todos os efeitos legais.

Candeal, 18 de fevereiro de 2008.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal